



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Tragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

#### Portaria n.º 104/2025 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita, BRENDA MURIELLE DA SILVA, portadora do CPF n.º 016.724.344-67, para o cargo de GARI no quadro de Servidores EFETIVOS, do Município de vista Serrana-PB, para exercer suas atividades funcionais na varrição de vias públicas com lotação na Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 10 de março de 2025.

*Emmanuel da Nobrega Dias*  
EMMANUEL DA NOBREGA DIAS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

#### Portaria n.º 105/2025 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VISTA SERRANA - PB, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vista Serrana - PB em especial a Lei Municipal n.º 128/2017 de 29 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR CONSELHEIROS abaixo designados, conforme dispositivo do artigo 19 da Lei Municipal n.º128/2017 de 29 de maio de 2017, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Vista Serrana - PB, para mandato de dois anos (Gestão 2025/2027):

#### **I – Representantes Governo Municipal:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Antônio Wagner da Silva Lucena  
Suplente: Bianor Pereira da Silva Neto

#### **b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Sabrina de Sousa Gomes  
Suplente: Humberto de Sousa Alves

#### **c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Helder Garcia de Brito  
Suplente: Helena pereira da Silva

#### **d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria:**

Titular: Rita de Cássia Araújo Martins  
Suplente: Eduilson Araújo Silva

#### **e) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular: Ana Maria de Araújo  
Suplente: Kaliane Brilhante de Farias

#### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

##### **a) Representantes dos Usuários**

Titulares: Rita de Cássia Rodrigues Nascimento, Fabiana Gomes de Farias Lopes, Samara Araújo de Ramalho Nóbrega.  
Suplentes: Camila Gomes da Silva, Elaine Gomes Garcia e Maria Aparecida de Souza

##### **b) Representantes dos Trabalhadores do SUAS:**

Titular: Leonária Silva dos Santos, Valkíria Bertino da Costa  
Suplente: Gedilda Brito de Souza Gomes, Cláudia Milena de Souza Gomes

**Art. 2º.** Fica definido conforme escolha do próprio CMAS, em reunião para escolha da mesa diretora do referido Conselho seguinte composição:

- a) PRESIDENTE: Leonaria Silva dos Santos  
b) VICE PRESIDENTE: Antônio Wagner da Silva Lucena

c) SECRETÁRIO EXECUTIVO: Maria Helena dos Santos Almeida

Neta

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2025, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 10 de março de 2025.

*Emmanuel da Nobrega Dias*  
Emmanuel da Nobrega Dias  
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

#### Portaria n.º 106/2025 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º014/97, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido da servidora THAYS DA SILVEIRA SOARES, portadora do 090.219.534-47, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, do Quadro de Servidores Efetivos lotado na Secretaria de Educação de Vista Serrana/PB, LICENÇA PREMIO pelo prazo de noventa (90) dias, referente ao período 2015/2020 a partir de 10 de março de 2025 e Retorno 08 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 10 de março de 2025.

*Emmanuel da Nobrega Dias*  
EMMANUEL DA NOBREGA DIAS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Contratos e Convênios



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ.: CNPJ: 30.710.491/0001-25

001/2025

### TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E TURISMO, AMBAS DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB

A **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.710.491/0001-25, criada pela Lei complementar n. 007/09, de 13 de maio de 2009, entidade integrante da Administração Pública, com Sede no “Palácio Maria do Socorro Marques” na rua Jeremias José do Nascimento, centro, Vista Serrana/PB, neste ato representada pelo Sr. PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER, brasileiro, Secretário da Educação de Vista Serrana, nomeado por meio da Portaria n. 004/2025, de 02.01.2025, com endereço funcional sito à rua Jeremias José do Nascimento, centro, Vista Serrana/PB, e SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E TURISMO, inscrita(o) sob o CNPJ nº : 30.710.491/0001-25, com sede em rua Jeremias José do Nascimento, centro, Vista Serrana/PB, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. ABÍLIO GARCIA DE ARAÚJO NETO, inscrito no CPF nº 473.629.284-91, doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de acordo com a Lei municipal 251/2024, 18 de abril de 2024 do Município de Vista Serrana, observada a legislação de regência e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. A Secretaria Municipal de Educação, por este instrumento, realiza a doação do bem relacionado abaixo para a SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E TURISMO pertencente a frota deste município, a saber:

Veículo M/BENZ M/POLO VICINO ESC, Placa NPR6G23 de cor amarela, Ano/Modelo 2009, Chassi 9BM6882729B665578

#### 2. Cláusula Segunda - DA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA:

- 2.1. O bem, objeto da doação, não poderá ser utilizado para outra finalidade senão a de interesse social e sem fins lucrativos.
- 2.2. Quaisquer crimes, infrações e danos cometidos com sua utilização serão de total responsabilidade do Donatário (a).
- 2.3. Fica vedada a alienação dos objetos doados.

#### 3. Cláusula Terceira - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

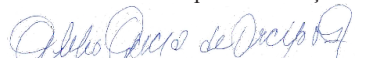
- 3.1. O DONATÁRIO será responsável pela vigilância e conservação do bem móvel, objeto do presente termo de doação.
- 3.2. Caberá ao DONATÁRIO arcar com todas as despesas inerentes à manutenção do bem, objeto deste termo, abrangendo o pagamento de impostos, taxas e todos os ônus decorrentes da transmissão do objeto deste instrumento.
- 3.3. Caberá ao DONATÁRIO providenciar à adequação da caracterização visual do bem, de modo a substituir a pintura de ônibus escolar, ajustando-o à nova realidade de uso.

E assim por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vista Serrana - PB, 10 de março de 2025.

  
PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER

Secretário Municipal de Educação

  
ABÍLIO GARCIA DE ARAÚJO NETO  
Secretaria de Desporto Lazer e Turismo

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000  
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94  
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br